



IBATÉ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - SÃO PAULO

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Legislação
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2026 EDITAL 01



BÔNUS
ÁREA DO
CONCURSEIRO

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.

- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa**.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



IBATÉ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - SÃO
PAULO - SP

Vice-Diretor de Escola

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 EDITAL 01

CÓD: SL-106JN-26
7908433290308

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros, com análise das relações entre ideias, inferências e efeitos de sentido	7
2. Coesão e coerência textual.....	10
3. Tipologia e gêneros textuais, considerando finalidade e contexto de uso	11
4. Ortografia oficial	12
5. Acentuação gráfica.....	14
6. Classes gramaticais em funcionamento no texto.....	16
7. Sintaxe da oração e do período	25
8. Concordância verbal e nominal	29
9. Regência verbal e nominal.....	31
10. Uso da crase.....	34
11. Pontuação e seus efeitos de sentido.....	35
12. Norma-padrão	37
13. Variação linguística	37

Matemática

1. Operações com números reais	47
2. Expressões numéricas e algébricas.....	49
3. Equações do 1º e do 2º graus	53
4. Sistemas lineares simples	55
5. Noções de funções e interpretação de gráficos.....	57
6. Porcentagem.....	63
7. Razão e proporção	65
8. Regra de três simples e composta	66
9. Aplicações de juros simples e compostos	67
10. Progressões aritmética e geométrica.....	70
11. Geometria plana e espacial, com cálculo de perímetro, área e volume.....	72
12. Resolução de problemas do cotidiano.....	78

Legislação

1. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).....	87
2. Constituição Federal de 1988 – Artigos 5º, 6º, 205 a 214.....	106
3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 69; 245).....	115
4. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE).....	117
5. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	133
6. Resolução CNE/CP nº 01/2004; diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicoraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.....	151

7. Resolução nº 02/2025; Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.....	152
---	-----

Conhecimentos Específicos Vice-Diretor de Escola

1. ARROYO, M. G. <i>Curriculum, território em disputa</i> . Petrópolis: Vozes, 2013	161
2. CAFFAGNI, C. W. A. <i>Qual a função social da escola? Reflexões de nuances sociais e políticas a respeito da instituição escolar</i> . Ensaio: aval. pol. públ. educ., v. 32, n. 122, jan. 2024.....	162
3. FREITAS, Luiz C. <i>Avaliação educacional: caminhando na contramão</i> . 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.....	163
4. LIBÂNEO, José Carlos (et.al.). <i>Educação escolar: políticas, estrutura e organização</i> . 10 ^a ed. rev. Ampl., São Paulo: Cortez, 2012	165
5. PADILHA, Paulo R. <i>Planejamento dialógico: como construir o PPP da escola</i> . 9. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2017.....	165

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, COM ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE IDEIAS, INFERÊNCIAS E EFEITOS DE SENTIDO

DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba

identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

Exemplos:

- Um texto de livro, um artigo de jornal ou uma conversa entre duas pessoas são exemplos de linguagem verbal.
- Quando um autor escreve um poema, um romance ou uma carta, ele está utilizando a linguagem verbal para transmitir sua mensagem.

Na interpretação de textos, a linguagem verbal é a que oferece o conteúdo explícito para compreensão e análise. Portanto, ao se deparar com um texto em uma prova, é a partir da linguagem verbal que se começa o processo de interpretação, analisando as palavras, as estruturas frasais e a coesão do discurso.

► Linguagem Não-Verbal

A linguagem não-verbal é aquela que se comunica sem o uso de palavras. Ela faz uso de elementos visuais, como imagens, cores, símbolos, gestos, expressões faciais e sinais, para transmitir mensagens e informações. Esse tipo de linguagem é extremamente importante em nosso cotidiano, já que muitas vezes as imagens ou os gestos conseguem expressar significados que palavras não conseguem capturar com a mesma eficiência.

Exemplos:

- Uma placa de trânsito que indica “pare” por meio de uma cor vermelha e um formato específico.
- As expressões faciais e gestos durante uma conversa ou em um filme.

AMOSTRA

- Uma pintura, um logotipo ou uma fotografia que transmitem sentimentos, ideias ou informações sem o uso de palavras.

No contexto de interpretação, a linguagem não-verbal exige do leitor uma capacidade de decodificar mensagens que não estão escritas. Por exemplo, em uma prova que apresenta uma charge ou uma propaganda, será necessário interpretar os elementos visuais para compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

► Linguagem Mista (ou Híbrida)

A linguagem mista é a combinação da linguagem verbal e da linguagem não-verbal, ou seja, utiliza tanto palavras quanto imagens para se comunicar. Esse tipo de linguagem é amplamente utilizado em nosso dia a dia, pois permite a transmissão de mensagens de forma mais completa, já que se vale das características de ambas as linguagens.

Exemplos:

- Histórias em quadrinhos, que utilizam desenhos (linguagem não-verbal) e balões de fala (linguagem verbal) para narrar a história.
- Cartazes publicitários que unem imagens e slogans para atrair a atenção e transmitir uma mensagem ao público.
- As apresentações de slides que combinam texto e imagens para tornar a explicação mais clara e interessante.

A linguagem mista exige do leitor uma capacidade de integrar informações provenientes de diferentes fontes para construir o sentido global da mensagem. Em uma prova, por exemplo, é comum encontrar questões que apresentam textos e imagens juntos, exigindo que o candidato compreenda a interação entre a linguagem verbal e não-verbal para interpretar corretamente o conteúdo.

INTERTEXTUALIDADE

A intertextualidade é um conceito fundamental para quem deseja compreender e interpretar textos de maneira aprofundada. Trata-se do diálogo que um texto estabelece com outros textos, ou seja, a intertextualidade ocorre quando um texto faz referência, de maneira explícita ou implícita, a outro texto já existente. Esse fenômeno é comum na literatura, na publicidade, no jornalismo e em diversos outros tipos de comunicação.

► Definição de Intertextualidade

Intertextualidade é o processo pelo qual um texto se relaciona com outro, estabelecendo uma rede de significados que enriquece a interpretação. Ao fazer referência a outro texto, o autor cria um elo que pode servir para reforçar ideias, criticar, ironizar ou até prestar uma homenagem. Essa relação entre textos pode ocorrer de várias formas e em diferentes graus de intensidade, dependendo de como o autor escolhe incorporar ou dialogar com o texto de origem.

O conceito de intertextualidade sugere que nenhum texto é completamente original, pois todos se alimentam de outros textos e discursos que já existem, criando um jogo de influências,

inspirações e referências. Portanto, a compreensão de um texto muitas vezes se amplia quando reconhecemos as conexões intertextuais que ele estabelece.

► Tipos de Intertextualidade

A intertextualidade pode ocorrer de diferentes formas. Aqui estão os principais tipos que você deve conhecer:

- **Citação:** É a forma mais explícita de intertextualidade. Ocorre quando um autor incorpora, de forma literal, uma passagem de outro texto em sua obra, geralmente colocando a citação entre aspas ou destacando-a de alguma maneira.

- **Exemplo:** Em um artigo científico, ao citar um trecho de uma obra de um pesquisador renomado, o autor está utilizando a intertextualidade por meio da citação.

- **Paráfrase:** Trata-se da reescrita de um texto ou trecho de forma diferente, utilizando outras palavras, mas mantendo o mesmo conteúdo ou ideia central do original. A paráfrase respeita o sentido do texto base, mas o reinterpreta de forma nova.

- **Exemplo:** Um estudante que lê um poema de Carlos Drummond de Andrade e reescreve os versos com suas próprias palavras está fazendo uma paráfrase do texto original.

- **Paródia:** Nesse tipo de intertextualidade, o autor faz uso de um texto conhecido para criar um novo texto, mas com o objetivo de provocar humor, crítica ou ironia. A paródia modifica o texto original, subvertendo seu sentido ou adaptando-o a uma nova realidade.

- **Exemplo:** Uma música popular que é reescrita com uma nova letra para criticar um evento político recente é um caso de paródia.

- **Alusão:** A alusão é uma referência indireta a outro texto ou obra. Não é citada diretamente, mas há indícios claros que levam o leitor a perceber a relação com o texto original.

- **Exemplo:** Ao dizer que “este é o doce momento da maçã”, um texto faz alusão à narrativa bíblica de Adão e Eva, sem mencionar explicitamente a história.

- **Pastiche:** É um tipo de intertextualidade que imita o estilo ou a forma de outro autor ou obra, mas sem a intenção crítica ou irônica que caracteriza a paródia. Pode ser uma homenagem ou uma maneira de incorporar elementos de uma obra anterior em um novo contexto.

- **Exemplo:** Um romance que adota o estilo narrativo de um clássico literário como “Dom Quixote” ou “A Divina Comédia” para contar uma história contemporânea.

► A Função da Intertextualidade

A intertextualidade enriquece a leitura, pois permite que o leitor estabeleça conexões e compreenda melhor as intenções do autor. Ao perceber a referência a outro texto, o leitor amplia seu entendimento e aprecia o novo sentido que surge dessa relação. Além disso, a intertextualidade contribui para criar

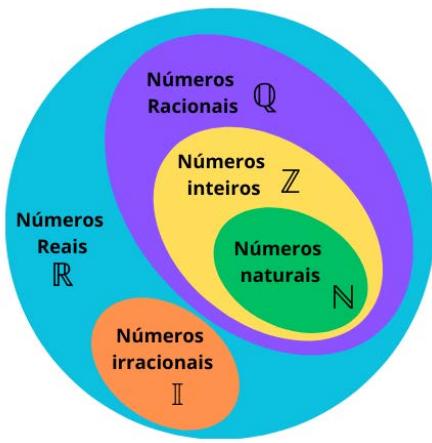
MATEMÁTICA

OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS

CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS (\mathbb{R})

O conjunto dos números reais, representado por \mathbb{R} , é a fusão do conjunto dos números racionais com o conjunto dos números irracionais. Vale ressaltar que o conjunto dos números racionais é a combinação dos conjuntos dos números naturais e inteiros. Podemos afirmar que entre quaisquer dois números reais há uma infinidade de outros números.

$\mathbb{R} = \mathbb{Q} \cup \mathbb{I}$, sendo $\mathbb{Q} \cap \mathbb{I} = \emptyset$ (Se um número real é racional, não é irracional, e vice-versa).



Entre os conjuntos números reais, temos:

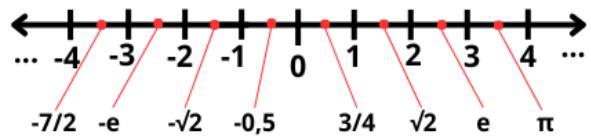
- $\mathbb{R}^* = \{x \in \mathbb{R} \mid x \neq 0\}$: conjunto dos números reais não-nulos.
- $\mathbb{R}^+ = \{x \in \mathbb{R} \mid x \geq 0\}$: conjunto dos números reais não-negativos.
- $\mathbb{R}^*+ = \{x \in \mathbb{R} \mid x > 0\}$: conjunto dos números reais positivos.
- $\mathbb{R}^- = \{x \in \mathbb{R} \mid x \leq 0\}$: conjunto dos números reais não-positivos.
- $\mathbb{R}^*_- = \{x \in \mathbb{R} \mid x < 0\}$: conjunto dos números reais negativos.

Valem todas as propriedades anteriormente discutidas nos conjuntos anteriores, incluindo os conceitos de módulo, números opostos e números inversos (quando aplicável).

► Representação na reta

A representação dos números reais permite estabelecer uma relação de ordem entre eles. Os números reais positivos são maiores que zero, enquanto os negativos são menores. Expressamos a relação de ordem da seguinte maneira: Dados dois números reais, a e b ,

$$a \leq b \Leftrightarrow b - a \geq 0$$



► Operações com Números Relativos

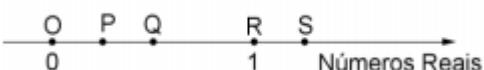
Adição e Subtração

- Quando os numerais possuem o mesmo sinal, adicione os valores absolutos e conserve o sinal.
- Se os numerais têm sinais diferentes, subtraia o numeral de menor valor e atribua o sinal do numeral de maior valor.

Multiplicação e Divisão

- Se dois números relativos têm o mesmo sinal, o produto e o quociente são sempre positivos.
- Se os números relativos têm sinais diferentes, o produto e o quociente são sempre negativos.

Exemplo 1: Na figura abaixo, o ponto que melhor representa a diferença $\frac{3}{4} - \frac{1}{2}$ na reta dos números reais é:



(A) P.

(B) Q.

(C) R.

(D) S.

Resolução:

$$\frac{3}{4} - \frac{1}{2} = \frac{3-2}{4} = \frac{1}{4} = 0,25$$

Resposta: A.

AMOSTRA

Exemplo 2: Considere m um número real menor que 20 e avalie as afirmações I, II e III:

I- $(20 - m)$ é um número menor que 20.

II- $(20 m)$ é um número maior que 20.

III- $(20 m)$ é um número menor que 20.

É correto afirmar que:

A) I, II e III são verdadeiras.

B) apenas I e II são verdadeiras.

C) I, II e III são falsas.

D) apenas II e III são falsas.

Resolução:

I. Falso, pois m é Real e pode ser negativo.

II. Falso, pois m é Real e pode ser negativo.

III. Falso, pois m é Real e pode ser positivo.

Resposta: C.

► Intervalos reais

O conjunto dos números reais possui subconjuntos chamados intervalos, determinados por meio de desigualdades. Dados os números a e b , com $a < b$, temos os seguintes intervalos:

▪ **Bolinha aberta:** representa o intervalo aberto (excluindo o número), utilizando os símbolos: $>$; $<$ ou $] ; [$

▪ **Bolinha fechada:** representa o intervalo fechado (incluindo o número), utilizando os símbolos: \geq ; \leq ou $[;]$

Podemos utilizar $()$ no lugar dos $[]$ para indicar as extremidades abertas dos intervalos:

▪ $[a, b[= (a, b);$

▪ $]a, b] = (a, b];$

▪ $]a, b[= (a, b).$

Representação na reta real	Sentença matemática	Notações simbólicas	
Intervalo aberto: 	$\{x \in \mathbb{R} \mid a < x < b\}$	$]a,b[$	(a,b)
Intervalo fechado: 	$\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x \leq b\}$	$[a,b]$	$[a,b]$
Intervalo semi-aberto à direita: 	$\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x < b\}$	$[a,b[$	$[a,b)$
Intervalo semi-aberto à esquerda: 	$\{x \in \mathbb{R} \mid a < x \leq b\}$	$]a,b]$	$(a,b]$

- Em algumas situações, é necessário registrar numericamente variações de valores em sentidos opostos, ou seja, maiores ou acima de zero (positivos), como as medidas de temperatura ou valores em débito ou em haver, etc. Esses números, que se estendem indefinidamente tanto para o lado direito (positivos) quanto para o lado esquerdo (negativos), são chamados números relativos.
- O valor absoluto de um número relativo é o valor numérico desse número sem levar em consideração o sinal.
- O valor simétrico de um número é o mesmo numeral, diferindo apenas no sinal.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.394/1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de recursos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de

AMOSTRA

ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

XIII - água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. (Incluído pela Lei nº 15.276, de 2025)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, açãoar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARROYO, M. G. CURRÍCULO, TERRITÓRIO EM DISPUTA.
PETRÓPOLIS: VOZES, 2013

CURRÍCULO EM CONFRONTO: QUANDO ENSINAR SE TORNA ATO POLÍTICO

Na obra *Curriculum: Território em Disputa*, Miguel Arroyo propõe uma reflexão contundente sobre o currículo escolar, deslocando-o da esfera meramente técnica para o campo político, social e cultural. Para o autor, o currículo não é uma simples lista de conteúdos ou habilidades a serem transmitidos, mas um território em constante disputa, atravessado por interesses, ideologias e projetos de sociedade.

Essa visão rompe com a ideia de neutralidade pedagógica, evidenciando que toda escolha curricular é, ao mesmo tempo, uma escolha de mundo, que inclui determinadas vozes e exclui outras. Assim, a seleção de conhecimentos, valores e práticas que compõem o currículo reflete relações de poder e se insere em uma luta simbólica mais ampla, em que determinados grupos buscam legitimar suas concepções de cultura, de identidade e de futuro.

Ao tratar do currículo como território de embates, Arroyo destaca que ele é permeado por contradições, tensões e resistências. Não se trata apenas de um instrumento de transmissão de saberes, mas de um espaço em que se decide o que deve ou não ser ensinado, quem tem o direito de falar e quem permanece silenciado. Essa perspectiva evidencia que a escola não é neutra: ao contrário, ela participa ativamente da construção de sentidos sociais, legitimando determinadas narrativas históricas, reforçando hierarquias culturais ou, em alguns casos, abrindo-se à diversidade e à pluralidade. Nesse movimento, o currículo tanto pode reforçar desigualdades quanto pode contribuir para questioná-las e superá-las.

Nesse ponto, a reflexão de Arroyo se aproxima de uma crítica mais ampla às políticas educacionais contemporâneas, frequentemente marcadas por tentativas de padronização e controle. O autor mostra que a imposição de currículos centralizados, definidos por órgãos governamentais ou por interesses de mercado, tende a reduzir a riqueza da experiência educativa e a sufocar as vozes das comunidades locais e dos próprios sujeitos que habitam a escola.

O currículo, ao ser compreendido apenas como um conjunto de metas e resultados, perde sua dimensão emancipadora e se converte em instrumento de regulação e de disciplinamento. É nesse cenário que Arroyo propõe pensar o currículo como um

espaço de resistência, no qual seja possível afirmar as culturas marginalizadas, valorizar os saberes populares e construir alternativas pedagógicas mais democráticas.

VOZES SILENCIADAS E A URGÊNCIA DO RECONHECIMENTO

Na segunda dimensão proposta por Arroyo, o foco se desloca para os sujeitos que tradicionalmente permanecem à margem dos currículos oficiais. O autor evidencia que a escola, ao organizar conteúdos e práticas pedagógicas, tende a privilegiar determinados saberes considerados “legítimos”, enquanto desqualifica ou invisibiliza conhecimentos que emergem das culturas populares, dos povos tradicionais, das periferias urbanas, das comunidades campesinas, indígenas e quilombolas.

Essa exclusão não é acidental: ela reflete estruturas históricas de dominação e revela como o currículo funciona como mecanismo de poder, reproduzindo desigualdades e perpetuando silêncios. Ao mesmo tempo, Arroyo ressalta que esses sujeitos não estão passivos diante dessa exclusão. Eles reivindicam espaços de fala, lutam pelo direito de ver suas histórias reconhecidas e seus conhecimentos valorizados, transformando o currículo em um campo de disputa viva e permanente.

Nesse sentido, o autor chama a atenção para o fato de que a escola não pode se limitar a reproduzir uma visão única de cultura ou de sociedade. O currículo, se de fato deseja ser emancipador, precisa se abrir à pluralidade de experiências humanas e acolher os múltiplos modos de existir e de aprender. Isso implica, por exemplo, repensar quais vozes têm lugar nas narrativas históricas ensinadas nas escolas, quais literaturas são valorizadas, quais práticas científicas são legitimadas e quais saberes são desconsiderados como “não científicos”.

Essa abertura não significa dissolver o currículo em uma soma caótica de conteúdos, mas sim construir um projeto educativo que reconheça a diversidade e se comprometa com a justiça social. Arroyo defende que essa transformação é inseparável da luta política mais ampla por direitos, já que o currículo é um dos instrumentos centrais por meio dos quais a sociedade define quem pode ser visto, ouvido e reconhecido como sujeito pleno.

Ao trazer essas reflexões, o autor desmonta a ideia de que o currículo seja apenas uma questão pedagógica ou administrativa. Pelo contrário, trata-se de um campo em que se expressam lutas sociais históricas, nas quais grupos subalternizados buscam romper com a invisibilidade e afirmar suas identidades. Nesse movimento, o currículo pode se converter em ferramenta de reconhecimento e de fortalecimento das culturas marginalizadas, ampliando o horizonte democrático da escola.

Mas isso só será possível se a instituição escolar assumir a coragem de se confrontar com seus próprios mecanismos de exclusão e de abrir espaço para práticas pedagógicas mais inclusivas, que valorizem a experiência dos sujeitos e não apenas os conteúdos prescritos pelas instâncias de poder.

CURRÍCULO COMO HORIZONTE DEMOCRÁTICO: RESISTIR PARA REINVENTAR

Na parte conclusiva da obra, Arroyo reforça que pensar o currículo como território em disputa exige compreender sua dimensão estratégica na construção de uma sociedade mais justa. O autor insiste que não basta denunciar os mecanismos de exclusão e silenciamento presentes nos currículos tradicionais; é necessário afirmar práticas alternativas que tornem a escola um espaço verdadeiramente democrático.

Isso significa que professores, estudantes e comunidades devem ser reconhecidos como protagonistas na definição do que merece ser ensinado, rompendo com a lógica de imposições centralizadas e de prescrições descoladas da realidade vivida. O currículo, nesse horizonte, deixa de ser visto apenas como instrumento de controle e passa a ser entendido como possibilidade de emancipação, desde que esteja comprometido com o reconhecimento das diferenças, com a valorização das culturas marginalizadas e com a luta pela igualdade.

Arroyo aponta que esse processo não é simples, porque implica enfrentar forças sociais, econômicas e políticas que insistem em reduzir a escola a um mecanismo de preparação para o mercado de trabalho ou a uma máquina de resultados mensuráveis. Contra essa visão utilitarista, o autor propõe uma concepção de currículo que valorize a formação humana integral, respeite os sujeitos em sua complexidade e fortaleça a educação como prática de liberdade.

Nesse contexto, o professor deixa de ser mero executor de programas e passa a ser agente crítico, capaz de dialogar com os estudantes, de trazer para a sala de aula questões que atravessam suas vidas e de construir pontes entre os saberes escolares e os saberes comunitários. Esse papel crítico e criador recoloca a docência no centro do debate sobre o currículo, reconhecendo que são os educadores, em diálogo com seus alunos, os principais responsáveis por ressignificar o que se ensina e o que se aprende.

Ao final, o livro deixa uma mensagem clara: o currículo será sempre um campo de disputa, e ignorar esse fato é reforçar as hierarquias já estabelecidas. Reconhecer sua natureza conflitiva é condição para transformar a escola em um espaço mais inclusivo e democrático.

Arroyo convida os leitores a não se acomodarem diante das tentativas de homogeneização e de silenciamento, mas a participarem ativamente da luta por um currículo que reflete a pluralidade da sociedade e que contribua para a construção de novas formas de convivência e de justiça social. Pensar o currículo, portanto, é pensar o futuro da própria escola e da sociedade que desejamos construir. A disputa, longe de ser um problema, é o que mantém vivo o processo educativo, garantindo que ele não se feche em certezas estáticas, mas permaneça aberto às possibilidades de reinvenção.

CAFFAGNI, C. W. A. QUAL A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA? REFLEXÕES DE NUANCES SOCIAIS E POLÍTICAS A RESPEITO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR. ENSAIO: AVAL. POL. PÚBL. EDUC., V. 32, N. 122, JAN. 2024

AS ORIGENS DA FUNÇÃO ESCOLAR: PRODUÇÃO OU FORMAÇÃO?

A autora inicia questionando qual é, de fato, a finalidade da escola na sociedade atual: ela se orienta para a prática ou para o pensamento? Deve formar para o trabalho ou para a cidadania? Recorre a autores como Libâneo, Oliveira e Toschi para apontar essas tensões, e a Gadotti para reconstituir historicamente a evolução da escola, desde a sua apropriação pela Igreja no período feudal até a escola burguesa do Renascimento, voltada à formação de sujeitos livres para o mercado.

Mesmo os ideais iluministas da Revolução Francesa – como a escola pública, laica, gratuita e obrigatória – permanecem presentes no discurso educacional contemporâneo, sustentando uma visão da educação como instrumento de formação social e manutenção da ordem.

CONCEPÇÕES SOCIOLOGICAS DA ESCOLA

A autora articula diferentes teorias para pensar a função social da escola. Durkheim destaca seu papel moral e de coesão social. Parsons amplia essa visão, afirmando que a escola prepara os indivíduos para desempenharem papéis sociais específicos, garantindo a estabilidade do sistema.

Por outro lado, Dewey propõe uma visão mais progressista, vendo a escola como espaço de participação democrática, onde o pensamento crítico deve ser fomentado e a cidadania, construída. Assim, a escola assume um papel complexo: transmite saberes, molda valores e integra o indivíduo à vida social.

CONHECIMENTO ESCOLAR E REPRODUÇÃO SOCIAL

Michel Young problematiza o tipo de conhecimento valorizado na escola, sugerindo que certos saberes são tidos como mais legítimos. Isso remete à noção de “capital cultural” desenvolvida por Bourdieu e Passeron, que afirmam que os alunos oriundos de camadas populares enfrentam maiores dificuldades na escola, pois não possuem familiaridade com a cultura dominante transmitida por ela.

Nesse sentido, a escola reforça as desigualdades, pois tende a legitimar como “natural” a facilidade dos alunos das elites, ao passo que exige esforço e adaptação dos demais. A avaliação escolar, por sua vez, também reproduz essa lógica, ao medir competências baseadas exclusivamente nesse tipo de conhecimento.

POSSIBILIDADES DE RUPTURA COM A LÓGICA DA REPRODUÇÃO

Apesar da crítica à função reprodutora da escola, autores como Pérez Gómez e Saviani reconhecem que ela possui espaços de autonomia que podem ser usados para resistir a essa lógica. A



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!